À Divisão de Contratos Compartilhados – DCCOM compete:

1. Promover o controle e diligência dos contratos de compras compartilhadas de programas/projetos de áreas temáticas gerenciadas pelo Ministério de Educação, FNDE e outros órgãos, prestando apoio técnico aos respectivos fiscais e gestores;
2. Controlar a vigência e os prazos estabelecidos nos contratos administrativos, providenciando os respectivos aditivos, após manifestação das áreas interessadas, zelando pelo cumprimento integral de todas as condições estabelecidas, no âmbito das compras compartilhadas.
3. Acompanhar a fiscalização dos contratos de compras compartilhadas;
4. Executar os contratos de avaliação da qualidade dos contratos administrativos, como fiscais dos contratos de qualidade, e monitorar as medidas corretivas;
5. Orientar os fiscais de contrato, quanto à utilização de sistemas, ao acompanhamento da execução contratual e à legislação pertinente;
6. Manter o arquivo dos contratos administrativos e documentos correlatos, no âmbito das compras compartilhadas;
7. Realizar a análise das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com as cláusulas contratuais e demais normas orientadoras;
8. Realizar a manutenção e atualização do cadastro de preços praticados no FNDE;
9. Realizar pesquisas de mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços, relacionadas à sua área de atuação;
10. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do contrato de compras compartilhadas, e
11. Acompanhar a instrução processual com vistas à realização do pagamento de bens e serviços, bem como para aplicar sanções e rescisões contratuais, no âmbito de compras compartilhadas.